

EDITAL DE SELEÇÃO PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA **PÁSCOA 2022**

Baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para seleção de apresentações musicais para a Páscoa 2022, do Instituto Cultural de São Lourenço.

JADER GABRIEL IORIS, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 81/2007 e da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para a seleção de apresentações musicais para a Páscoa 2022.

1. ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. A programação artística da Páscoa 2022 será definida e organizada pelo Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL) e ocorrerá no dia **17 de abril de 2022**, na Praça da Bandeira, localizada na Avenida Brasil, Centro, São Lourenço do Oeste/SC.

1.2. São objetivos das apresentações musicais na programação de Páscoa:

- a) promover e desenvolver a cultura local;
- b) incentivar o envolvimento de músicos lourencianos com as políticas públicas de fomento à cultura;
- c) integrar a comunidade com manifestações artísticas;
- d) oportunizar e diversificar eventos públicos na área musical.

2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES

2.1. O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando a **premiação total de até R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), a ser distribuída para os músicos que se apresentarem no evento Páscoa 2022.

2.2. O valor pago a cada apresentação será distribuído de acordo com o número de integrantes das apresentações selecionadas, ficando estabelecido em R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada músico integrante do projeto.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do site do ICSL <http://icsl.saoulourenco.sc.gov.br> entre os dias **14 a 18 de março de 2022**.

3.2. Na referida plataforma constará a Ficha de Inscrição a ser preenchida, bem como campo para envio do *link* com a documentação exigida no item 04.

3.3. Poderão se inscrever apenas pessoas físicas, sendo que, em caso de mais de um integrante, a inscrição será realizada por um dos membros, que será o responsável pela apresentação e recebimento da premiação.

Instituto Cultural de São Lourenço – ICSL

Rua Via Parque S/N – Centro de Eventos – Bairro Cruzeiro
icsl@saoulourenco.sc.gov.br | <http://icsl.saoulourenco.sc.gov.br>
Telefones (49) 3344-8526 / 3344-8514

3.4. É de responsabilidade do proponente verificar a confirmação do recebimento de sua inscrição pelo Instituto Cultural de São Lourenço.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar sua inscrição, o interessado deverá:

4.1.1. Preencher devidamente a Ficha de Inscrição: cujo formulário está disponível no site do ICSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>

4.1.2. Enviar *link* com os documentos solicitados abaixo, armazenados em qualquer plataforma de hospedagem (Google Drive, Onedrive, Dropbox ou similares) possibilitando o acesso e visualização (compartilhado publicamente):

- a) Breve histórico do(s) artista(s);
- b) Mapa de palco;
- c) Repertório a ser interpretado no dia do evento, podendo ser autoral, cover ou misto, constando a duração aproximada da apresentação;
- d) Fotos de divulgação do(s) artista(s);
- e) Cópia do documento de identidade do responsável;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF - do responsável;
- g) Cópia dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito da premiação), sendo que deverá tratar-se de conta corrente em nome do representante/responsável da proponente (nome que consta no RG);
- h) Comprovante de endereço residencial atualizado (emitido em data não superior a 90 dias, a contar da data de inscrição);
- i) Demais documentos relacionados no subitem 6.2, para fins de pontuação e seleção dos interessados.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão selecionadas até 04 (quatro) apresentações musicais, devendo cada apresentação ter o número máximo de 03 (três) integrantes.

5.2. O Instituto Cultural de São Lourenço se reserva no direito de não selecionar apresentações que julgar não condizentes ou incompatíveis com o objetivo do evento.

5.3. As apresentações serão selecionadas de acordo com o disposto no item 6, resguardando observância aos recursos destinados para tais atividades, que se encontram previstos no item 2 deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção das apresentações será realizada por comissão de seleção, a ser designada por Portaria, composta pela equipe técnica de servidores efetivos do Instituto Cultural de São Lourenço, na área da música.

6.2. Os critérios de avaliação constam na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Envio dos arquivos solicitados no item 04 deste Edital, apresentação do repertório e de histórico de apresentações do artista (solo, dupla ou trio).	Caráter eliminatório ou validação de 01 ponto.
Tempo de existência do artista (solo, dupla ou trio), mediante comprovação de arquivos (por ex. jornais, folders, prints de redes sociais, etc.).	Até 02 anos = 01 ponto; De 03 a 05 anos = 02 pontos; De 06 a 10 anos = 03 pontos; Mais de 11 anos = 04 pontos.
Material que demonstre reconhecimento - considerando a sede do proponente - fazendo menção à atuação do artista bem como registros de premiações recebidas pelos músicos do projeto.	02 pontos para cada comprovação.
Gravação de Álbum Completo (comprovada).	04 pontos.
Gravação de EP ("Extended Play").	03 pontos.
Gravação de Clipe.	02 pontos.
Gravação de Single.	01 ponto.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A lista de divulgação de cada selecionado preliminarmente estará disponível no site do Instituto Cultural de São Lourenço <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), a partir de **25 de março de 2022**.

7.2. A partir da divulgação dos selecionados, o proponente interessado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar requerimento de reconsideração, exclusivamente quanto a sua classificação, por meio de requerimento escrito e fundamentado encaminhado através do e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br

7.3. Após o período de reconsideração de que trata o subitem 7.2, ocorrerá a **homologação da classificação preliminar**. A partir da divulgação, os inscritos selecionados deverão confirmar a respectiva participação no evento em até 03 (três) dias úteis, no mesmo endereço eletrônico, sendo que o descumprimento deste prazo poderá acarretar a exclusão do artista (solo, dupla ou trio), do quadro de apresentações.

8. DAS APRESENTAÇÕES

8.1. As apresentações serão realizadas no dia **17 de abril de 2022**, dentro do cronograma de horários disposto a seguir, cabendo à comissão de seleção escolher o horário de cada artista/grupo selecionado:

- a) 15 horas;
- b) 16 horas;
- c) 17 horas;
- d) 18 horas.

8.2. Será disponibilizado P.A. de sonorização e sistema de iluminação de palco compatível com o espaço de realização do evento.

Instituto Cultural de São Lourenço – ICSL

Rua Via Parque S/N – Centro de Eventos – Bairro Cruzeiro
icsl@saolourenco.sc.gov.br | <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>
 Telefones (49) 3344-8526 / 3344-8514

8.3. Para monitoração e *backstage* estará disponível durante o evento:

- a) 04 (quatro) microfones com pedestais;
- b) 03 (três) monitores de referência;
- c) sistema de P.A. compatível com o espaço do evento;
- d) iluminação compatível com o espaço do evento;
- e) técnico de som/iluminação.
- f) 02 (duas) banquetas.

8.4. Quaisquer outros equipamentos necessários ou equipe técnica serão de inteira responsabilidade do artista/grupo.

9. PREMIAÇÃO

9.1. O pagamento somente será efetuado mediante depósito bancário na conta de titularidade do responsável pela inscrição e pela apresentação, devidamente informada na ficha de inscrição.

9.2. O pagamento será realizado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após a apresentação.

9.3. O pagamento da premiação fica condicionado à consulta de regularidade do CPF junto a Receita Federal.

9.4. Cada musicista poderá estar inscrito e sujeito a recebimento do prêmio de participação por apenas 01 (uma) apresentação. Ultrapassado esse limite, será desconsiderado o pagamento ao musicista.

9.5. Somente receberão a premiação de participação os músicos citados na ficha de inscrição de cada uma das apresentações, salvo em caso de trocas justificadas e anunciadas antecipadamente à comissão de seleção, desde que não alterem o número de integrantes do grupo.

9.6. Em caso de ausência de um dos inscritos na apresentação, sem que ocorra sua substituição na forma do item anterior, será descontado o valor referente à apresentação do ausente.

9.7. As apresentações serão acompanhadas por um responsável da comissão de seleção.

9.8. Participações especiais não serão premiadas ou remuneradas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O artista solo, dupla ou trio ou grupo que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do evento, será impedido de subir ao palco e, conseqüentemente, receber sua premiação.

10.2. O artista solo, dupla ou trio que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município de São Lourenço do Oeste, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas especificamente ao evento de Páscoa e demais atividades do Instituto Cultural de São Lourenço e do Governo Municipal.

10.3. O Município de São Lourenço do Oeste, por meio do Instituto Cultural de São Lourenço, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ECAD pagamento de direitos autorais de imagem, música, etc.), necessárias para a realização das atividades previstas neste Edital, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

10.4. Ao efetuar a inscrição, o artista declara o conhecimento e aceitação deste Edital.

10.5. É de responsabilidade dos proponentes interessados o acompanhamento do resultado da seleção através dos meios de divulgação informados neste Edital.

10.6. O Instituto Cultural reserva-se ao direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, a bem do interesse público.

10.7. Todos os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção, a ser designada por Portaria do ICSL.

São Lourenço do Oeste, SC, 07 de março de 2022.

JADER GABRIEL IORIS

Presidente do ICSL

Publicado no DOM/SC
Dia ____/____/____

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02

ANEXO ÚNICO

(Edital de Seleção para Apresentações Musicais na Páscoa 2022)

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	07 de março de 2022
Período de Inscrições	14 a 18 de março de 2022
Divulgação da Classificação	25 de março de 2022
Apresentação de Recursos	02 (dois) dias úteis após a divulgação
Confirmação da Participação	03 (três) dias úteis após o término do prazo de recursos/homologação do resultado.

São Lourenço do Oeste, SC, 07 de março de 2022.

JADER GABRIEL IORIS

Presidente do ICSL